



GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano V | Nº 1362 | Quinta-feira, 14 de Maio de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Abilio Jacques Brunini Moumer
Prefeito

Vânia Garcia Rosa
Vice-Prefeita

Ananias Martins de Souza Filho
Secretário Municipal de Governo

Fabrizio Ferreira Cruvinel Veloso
Chefe de Gabinete do Prefeito
Secretário Municipal de Relações Institucionais - Interino

Marcelo Eduardo Bussiki Rondon
Secretário Municipal de Economia

Eder Galiciani
Contador Geral do Município

Rafael Alvarez Paulino Iacovacci
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

Wesley Emerich Bucco
Controlador Geral do Município

Luiz Antônio Araújo Júnior
Procurador Geral do Município

Hélida Vilela de Oliveira
Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão

Everson da Silva Jesus
Secretário Municipal de Cultura

Jefferson Carvalho Neves
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Michelle Almeida Dreher Alves
Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Elisângela Fernandes Bokorni
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

José Afonso Botura Portocarrero
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Francianne Siqueira Chaves Lacerda
Secretária Municipal de Mobilidade Urbana

Hadassah Suzannah Beserra de Souza
Secretária Municipal da Mulher

Ana Karla Ataíde Costa Aires Perdígão
Secretária Municipal de Comunicação

Reginaldo Alves Teixeira
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras
Secretário Municipal de Educação - Interino
Diretor de Logística da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos - Interino

Juliana Chiquito Palhares
Secretária Municipal de Ordem Pública

Deisi de Cássia Bocalon Maia
Secretária Municipal de Saúde

Fellipe Pereira Correa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura

Nivaldo de Almeida Carvalho Junior
Secretário Municipal de Trabalho

Alessandro Borges Ferreira
Secretário Municipal de Defesa Civil

Kelluby de Oliveira Silva
Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Saúde Pública

Alexandre César Lucas
Diretor Regulador da Agência de Fiscalização e Regulação dos Serviços Públicos
Delegados do Município de Cuiabá

Felipe Tanahashi Alves
Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos

ÍNDICE

Secretarias.....	01
Secretaria Municipal de Economia.....	01
Gabinete.....	01
Portaria.....	01
Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos.....	03
Coordenadoria de Contratos e Aditivos.....	03
Extrato de Contrato.....	03
Extrato de Termo Aditivo.....	03
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.....	04
Portaria.....	04
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.....	06
Portaria.....	06
Secretaria Municipal de Ordem Pública.....	07
Portaria.....	07
Câmara Municipal de Cuiabá.....	07
Secretaria de Apoio Legislativo.....	07
Resoluções.....	07
Decretos Legislativos.....	08
Secretaria de Gestão de Pessoas.....	10
Atos.....	10
Portarias.....	11

Secretarias

Secretaria Municipal de Economia

Gabinete

Portaria

PORTARIA SMEconomia Nº 613/2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 440/2026, publicada em 14/04/2026, com efeitos a partir de 01/04/2026.

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED nº 00000.0.062048/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde de 30 dias, ao servidor **VALDEMIR LEITE DA SILVA**, segurado pelo INSS, ocupante do cargo de comissão GDA, matrícula 4932049, lotado na Secretaria Municipal de Economia, pelo período de 06/04/2026 a 05/05/2026, com base no laudo medico apresentado.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 12 de maio de 2026.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 614/2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 440/2026, publicada em 14/04/2026, com efeitos a partir de 01/04/2026.

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED nº 00000.0.072368/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde de 30 dias, ao servidor **VALDEMIR LEITE DA SILVA**, segurado pelo INSS, ocupante do cargo de comissão GDA, matrícula 4932049, lotado na Secretaria Municipal de Economia, pelo período de 07/05/2026 a 05/06/2026, com base no laudo medico apresentado.



Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 12 de maio de 2026.

JAIRO PEREIRA ROCHA
Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 617/2026

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 440/2026, publicada em 14/04/2026, com efeitos a partir de 01/04/2026.

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED nº 00000.0.073180/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde de 07 dias, a servidora **JESSICA MARTINS DOS SANTOS**, segurada pelo INSS, ocupante do cargo de comissão GDA, matrícula 4928438, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão, pelo período de 24/04/2026 a 30/04/2026, com base no laudo médico apresentado.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 12 de maio de 2026.

JAIRO PEREIRA ROCHA
Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 621/2026

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 440/2026, publicada em 14/04/2026, com efeitos a partir de 01/04/2026.

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED nº 00000.0.064594/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar, na Procuradoria Geral do Município, o servidor **VICTOR LUCENA SEROR**, ocupante do cargo de Profissional de Nível Médio, matrícula nº 4900710, que estava lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 13 de maio de 2026.

JAIRO PEREIRA ROCHA
Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 624/2026

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMEconomia nº 440/2026, publicada em 14/04/2026, com efeitos a partir de 01/04/2026;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo SIGED nº 00000.0.074747/2026 e Análise Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir a Elevação de Classe, do(a) servidor(a) **ARIANE DA COSTA MEIRA MARQUES**, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR, Matrícula nº 4039573, da Classe D para Classe E, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, conforme a Lei Complementar nº 369/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de requerimento: **13/05/2026**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 13 de maio de 2026.

JAIRO PEREIRA ROCHA
Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 626/2026

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 440/2026, publicada em 14/04/2026, com efeitos a partir de 01/04/2026.

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED nº 00000.0.069519/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar, na Secretaria Municipal de Economia, a servidora **KELLY FLORES SAMPAIO**, ocupante do cargo de Técnico em Manutenção e Infraestrutura, matrícula nº 4873880, que estava lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Turismo e Agricultura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 13 de maio de 2026.

JAIRO PEREIRA ROCHA
Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 625/2026

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMEconomia nº 440/2026, publicada em 14/04/2026, com efeitos a partir de 01/04/2026.

Considerando a solicitação de Licença para Capacitação conforme os autos dos processos abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir Licença para Capacitação da servidora abaixo relacionada:

SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO DEFERIDO	PROCESSO
JUCIMEIRE CARDOSO GONCALVES	4907436	SMSocial	2021/ 2026	SIGED 074899/ 2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 13 de maio de 2026.

JAIRO PEREIRA ROCHA
Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 620/2026

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMEconomia nº 440/2026, publicada em 14/04/2026, com efeitos a partir de 01/04/2026.

Considerando as solicitações formuladas nos autos dos processos abaixo relacionados.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gozo de capacitação a título de licença prêmio aos servidores abaixo:

DATA	DIAS	QUINQUÊNIO	SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PROCESSO
13/05/2026 a 11/06/2026	30	2003/2008	ELIAMAR ANTUNES DE LIMA	2974046	SMSocial	SIGED 072169/2026
01/07/2026 a 30/07/2026	30	2018/2023	JERONIMO VIEIRA DA COSTA	2974067	SMSocial	SIGED 070360/2026
08/06/2026 a 07/07/2026	30	2018/2023	JOANA DARCI MUNIZ	2564673	SMSocial	SIGED 069041/2026

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 13 de maio de 2026.

JAIRO PEREIRA ROCHA
Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 622/2026

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMEconomia nº 440/2026, publicada em 14/04/2026, com efeitos a partir de 01/04/2026.

Considerando as solicitações formuladas nos autos dos processos abaixo relacionados.



RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gozo de capacitação a título de licença prêmio ao servidor abaixo:

DATA	DIAS	QUINQUÊNIO	SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PROCESSO
11/05/2026 a 09/06/2026	30	2018/2023	SELMA MARIA DE ARRUDA	2565456	SMADES/SPDU	SIGED 074665/2026

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 13 de maio de 2026.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 612/2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMEconomia nº 440/2026, publicada em 14/04/2026, com efeitos a partir de 01/04/2026;

Considerando a demanda formulada nos autos - Processo SIGED Nº 00000.0.074033/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICO o lançamento das Progressões (Elevação de Padrão) referente ao mês de maio dos servidores relacionados abaixo, que cumpriram o interstício de tempo de serviço e que estão com a vida funcional regular, conforme sua movimentação de carreira regida por lei específica.

MATRÍCULA	NOME	A PARTIR DE:	PADRÃO	DECRETO/LEI DE ESTABILIDADE
4039573	ARIANE DA COSTA MEIRA MARQUES	14/05/2026	5	7.157/2019
4875367	BRUNA GONCALVES AQUINO	23/05/2026	6	7.271/2019
4875080	BRUNO GABRIEL PINTO GOES	11/05/2026	3	7.293/2019
4875382	CARINE ANDRAUS	09/05/2026	6	7.271/2019
4907438	DALVA DENIZ DE BRITO	04/05/2026	3	10.340/2024
4863814	DANIELLA APARECIDA DE ARAUJO OLIVEIRA	11/05/2026	5	7.157/2019
4038453	JACQUELYNE VIEIRA DA SILVA	29/05/2026	5	6.265/2017
2974012	JOAO BATISTA ANDRADE	01/05/2026	8	4.611/2007
4890068	RALF VILELA DE CARVALHO	29/05/2026	5	8.536/2021
4907505	ROSA CRISTIANE ALMEIDA METELO	28/05/2026	2	10.275/2024
4889678	VICTOR DE FRANÇA OLIVEIRA	11/05/2026	5	8.536/2021

Art. 2º - Esta portaria em vigor a partir da data de publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 12 de maio de 2026.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 618/2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMEconomia nº 440/2026, publicada em 14/04/2026, com efeitos a partir de 01/04/2026;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo SIGED nº 00000.0.073558/2026 e Análise Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir a Elevação de Classe, do(a) servidor(a) **DANIELLA APARECIDA DE ARAUJO OLIVEIRA**, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR, Matrícula nº 4863814, da Classe D para Classe E, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, conforme a Lei Complementar nº 369/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de: **12/05/2026**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 12 de maio de 2026.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos

Coordenadoria de Contratos e Aditivos

Extrato de Contrato

EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2026/PMC

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2025/PMC, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 60164/2026.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, REPRESENTADA POR HADASSAH SUZANNAH BESERRA DE SOUZA.

CONTRATADA: CL MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA., CNPJ Nº 51.594.613/0001-35, REPRESENTADA POR CLEBER LUIZ DE CONTO.

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER A ESTRUTURA DO "CENTRO DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO À MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA", COM O OBJETIVO REUNIR OS PRINCIPAIS SERVIÇOS EM ATENDIMENTOS À MULHER JUNTAMENTE COM PARCERIAS ESTRUTURAS NA REDE DE FORTALECIMENTO ESPECIALIZADA, DESDE AO ACOLHIMENTO DA VÍTIMA, ATÉ AUTONOMIA ECONÔMICA, DESTA MANEIRA ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.131,00 (DOIS MIL, CENTO E TRINTA E UM REAIS).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 34101; PROJETO ATIVIDADE: 2439; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52; FONTE: 0170.

NORMAS REGENTES: O PRESENTE CONTRATO ESTÁ VINCULADO À LICITAÇÃO Nº 023 E AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062619/2025, AO EDITAL E À PROPOSTA APRESENTADA PELO CONTRATADO, REGENDO-SE POR SUAS CLÁUSULAS E, EM LEGISLAÇÃO GERAL, PELA LEI Nº 14.133/2021 E PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 9.650/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2026/PMC

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 027/2025/PMC, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 17236/2026.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, REPRESENTADA POR ANANIAS MARTINS FILHO.

CONTRATADA: SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA., CNPJ Nº 26.148.070/0001-85, REPRESENTADA POR RAFAEL CARVALHO RIBEIRO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA/COZINHA E LIMPEZA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA PREFEITURA DE CUIABÁ.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.175,00 (SEIS MIL, CENTO E SETENTA E CINCO REAIS).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 02.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. PROJETO ATIVIDADE: 2003; ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30; SUBITEM: 2100; FONTES: 15000000000.

NORMAS REGENTES: O PRESENTE CONTRATO ESTÁ VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066862/2025, AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 E À PROPOSTA APRESENTADA, REGENDO-SE PELA LEI Nº 14.133/2021 E PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 9.650/2023.

Extrato de Termo Aditivo

TORNA SEM EFEITO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 253/2024/PMC

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 063576/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E INCLUSÃO - SMSOCIAL, NESTE ATO REPRESENTADO POR HÉLIDA VILELA DE OLIVEIRA.

CONTRATADA: VANDEMBERG CARMO RAMOS.

OBJETO:

1.1. O OBJETO DO PRESENTE 1º TERMO ADITIVO CONSISTE NA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 10



DE JULHO DE 2025 A 10 DE JULHO DE 2026.

1.2. ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DECIMA SEXTA – FISCALIZAÇÃO:

ONDE SE LÊ:

GESTOR DO CONTRATO	LAYLA CARRIJO DOS SANTOS – MATRÍCULA: 4925990 E-MAIL: ENGENHARIA.ASSISTENCIA@CUIABA.MT.GOV.BR
FISCAL	VIVIANE BELLI DE QUEIROZ - MATRÍCULA: 4921261 MATRÍCULA: 4904814 E-MAIL: DA.ASSISTENCIA@CUIABA.MT.GOV.BR
SUPLENTE DO FISCAL	SUPLENTE DE FISCAL: MARIA CELIA VIEIRA QUICHABA – MATRÍCULA:4904821 E-MAIL: DA.ASSISTENCIA@CUIABA.MT.GOV.BR

LEIA-SE:

GESTOR DO CONTRATO	LAYLA CARRIJO DOS SANTOS – MATRÍCULA:4925990 E-MAIL:ENGENHARIA.ASSISTENCIA@CUIABA.MT.GOV.BR
FISCAL	ANA PAULA DO COUTO RIBEIRO – MATRÍCULA:4872063 E-MAIL:DA.ASSISTENCIA@CUIABA.MT.GOV.BR
SUPLENTE DO FISCAL	VALDENILDO FERREIRA GOMES – MATRÍCULA:4900332 E-MAIL: ENGENHARIA.ASSISTENCIA@CUIABA.MT.GOV.BR

AMPARO LEGAL: COM RESPALDO NO PARECER JURÍDICO Nº 0336/PLC/PGM/2025, E AMPARADO LEGALMENTE NO ARTIGO 107, DA LEI Nº. 14.133/2021.

PUBLICADO NA GAZETA MUNICIPAL ANO V | Nº 1156 | SEXTA-FEIRA, 11 DE JULHO DE 2025, PÁGINAS 5-6.

Extrato de Termo de Apostilamento

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 229/2025/PMC

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023/PMC.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 017968/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - SMINFRA, REPRESENTADA POR REGINALDO ALVES TEIXEIRA.

CONTRATADA: ÁGAPE CONSTRUTORA LTDA., INSCRITA NO CNPJ Nº 00.201.966/0001-97, REPRESENTADA POR LOIRTON JESUS DE CAMPOS.

OBJETO: REAJUSTE SOBRE MEDIÇÕES, CALCULADO COM BASE NO SALDO ATUAL DO CONTRATO Nº 229/2025, CONFORME DEMONSTRADO NA PLANILHA A SEGUIR:

PERÍODO DE AQUISIÇÃO	SALDO CONTRATUAL	PERCENTUAL DE REAJUSTE	VALOR REAJUSTADO
OUTUBRO DE 2024 A OUTUBRO DE 2025	R\$ 2.711.058,29	1,9279 %	R\$ 52.266,68

INFORMA-SE QUE O VALOR REAJUSTADO É DE R\$ 52.266,68 (CINQUENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS).

O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO REFERE-SE AO PERÍODO DE REAJUSTE COMPREENDIDO ENTRE OUTUBRO DE 2024 A OUTUBRO DE 2025.

AMPARO LEGAL: AMPARADO LEGALMENTE NO ARTIGO 136 DA LEI Nº 14.133/2021.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Portaria

PORTARIA Nº 457/2026/GS/SME.CULT.ESP

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 555 de 19/02/2025,

RESOLVE:

INDEFERIR Licença Prêmio dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, conforme previsto nos termos dos artigos 50 e 51 da Lei nº 220/2010 - Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

- PROCESSO SIGED nº 010265/2026 – SELMA ANDREIA DE MORAES, PROFESSOR, matrícula nº 4900116, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2020/2025, conforme Despacho LP nº 408/2026/AJ/SME.

- PROCESSO SIGED nº 010843/2026 – JAIRO FERNANDES LEITE, TAE, matrícula nº 22573848, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2020/2025, conforme Despacho LP nº 411/2026/AJ/SME.

- PROCESSO SIGED nº 020658/2026 – MARIA CLARA DA SILVA, TNE, matrícula nº 2964251, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2020/2025, conforme Despacho LP nº 413/2026/AJ/SME.

- PROCESSO SIGED nº 012968/2026 – MARIA APARECIDA DE FIGUEIREDO BORGES, PROFESSOR, matrícula nº 2966016, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2015/2020, conforme Despacho LP nº 414/2026/AJ/SME.

- PROCESSO SIGED nº 012968/202 – MARIA APARECIDA DE FIGUEIREDO BORGES, PROFESSOR, matrícula nº 2966016, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2005/2010, conforme Despacho LP nº 415/2026/AJ/SME.

- PROCESSO SIGED nº 046555/2026 – ERICA TIMÓTEO VILELA, PEI, matrícula nº 4899131, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2020/2025, conforme Despacho LP nº 423/2026/AJ/SME

- PROCESSO SIGED nº 017660/2026 – HELENA MARIA DO NASCIMENTO, PEI, matrícula nº 4898849, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2020/2025, conforme Despacho LP nº 426/2026/AJ/SME.

- PROCESSO SIGED nº 018890/2026 – ELIDARK CAMILA MOREIRA BELO BORGES, TNE matrícula nº 4902546, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2020/2025, conforme Despacho LP nº 434/2026/AJ/SME.

- PROCESSO SIGED nº 020887/2026 – MARLENE DE ANDRADE SILVERIO, TNE, matrícula nº 2964545, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2020/2025, conforme Despacho LP nº 452/2026/AJ/SME.

- PROCESSO SIGED nº 134582/2025 – JAIRO SCHANTIZ JUNIOR, PROFESSOR, matrícula nº 4899995, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2020/2025, conforme Despacho LP nº 455/2026/AJ/SME

- PROCESSO SIGED nº 025250/2026 – NILZA PEREIRA DOS SANTOS, TMIE, matrícula nº 2968994, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2021/2026, conforme Despacho LP nº 473/2026/AJ/SME.

- PROCESSO SIGED nº 025378/2026 – ZURE FERREIRA CAMARGO, PROFESSOR, matrícula nº 2968694, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2021/2026, conforme Despacho LP nº 476/2026/AJ/SME.

- PROCESSO SIGED nº 025674/2026 – MARIA ELISA DE OLIVEIRA RIBEIRO, PROFESSOR, matrícula nº 4021314, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2021/2026, conforme Despacho LP nº 483/2026/AJ/SME.

- PROCESSO SIGED nº 048703/2024 – TANIA APARECIDA DE OLIVEIRA FONTES, PROFESSOR, matrícula nº 4022767, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme Despacho LP nº 484/2026/AJ/SME.

- PROCESSO SIGED nº 010843/2026 – JAIRO FERNANDES LEITE, TAE, matrícula nº 2573848, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2020/2025, conforme Despacho LP nº 497/2026/AJ/SME.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE

Cuiabá – MT, 12 de maio de 2026.

Reginaldo Alves Teixeira

Secretário Municipal de Educação - Interino

Ato GP nº 547/2026

PORTARIA Nº 458/2026/GS/SME.CULT.ESP

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 555 de 19/02/2025.

RESOLVE:

DEFERIR Licença Prêmio dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei nº 220/2010, artigos 50 e 51, ficando o usufruto condicionado à escala prevista no artigo 53 da Lei Complementar nº 220/2010.

- Processo SIGED Nº 171237 /2025 – KERLLA QUINTEIRO AMORIM, PROFESSOR, matrícula nº 2968235, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2020/2025, conforme Despacho LP nº 457/2026/AJ/SME.

- Processo SIGED Nº 171245/2025 – ELIZABETE ROSANE DE ARRUDA, TNE, matrícula nº 4898891, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2020/2025, conforme Despacho LP nº 458/2026/AJ/SME.

- Processo SIGED Nº 026514/2026 – MARIA DE FATIMA RODRIGUES DOS REIS, PROFESSOR, matrícula nº 4021657, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2021/2026, conforme Despacho LP nº 459/2026/AJ/SME.

- Processo SIGED Nº 023562/2026 – LAIRCE FONSECA ROBLES, PROFESSOR, matrícula nº 2968815, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2021/2026, conforme



Despacho LP nº 460/2026/AJ/SME.

- Processo SIGED Nº 023986/2026 – MARINA ROLIM ARAGÃO, PROFESSOR, matrícula nº 4022031, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2011/2016, conforme Despacho LP nº 461/2026/AJ/SME.

- Processo SIGED Nº 024008/2026 – TELMA AUXILIADORA GOMES DOS SANTOS DE SOUZA, PROFESSOR, matrícula nº 2964848, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2020/2025, conforme Despacho LP nº 462/2026/AJ/SME.

- Processo SIGED Nº 024105/2026 – RONICLEIA ALVES DE OLIVEIRA CAVALCANTE, TNE, matrícula nº 2968914, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2021/2026, conforme Despacho LP nº 463/2026/AJ/SME.

- Processo SIGED Nº 024216/2026 – ERANIL MARIA DOS SANTOS, TNE, matrícula nº 2968910, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2021/2026, conforme Despacho LP nº 464/2026/AJ/SME.

- Processo SIGED Nº 024293/2026 – LUCIANA ROSA DA SILVA, TMIE, matrícula nº 2969004, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2021/2026, conforme Despacho LP nº 465/2026/AJ/SME.

- Processo SIGED Nº 024308/2026 – MARILIA GABRIELA DALSIKO MONTEIRO – PROFESSOR, matrícula nº 4023372, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2021/2026, conforme Despacho LP nº 466/2026/AJ/SME.

- Processo SIGED Nº 024635/2026 – LUCY CLEIDE DA SILVA AMORIM, TNE, matrícula nº 2968873, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2021/2026, conforme Despacho LP nº 467/2026/AJ/SME.

- Processo SIGED Nº 024900/2026 – JEAN FABIO DA SILVA GONÇALVES, TMIE, matrícula nº 4023323, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2021/2026, conforme Despacho LP nº 468/2026/AJ/SME.

- Processo SIGED Nº 024997/2026 – SONIA TAQUES VIANA, TNE, matrícula nº 2968893, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2021/2026, conforme Despacho LP nº 469/2026/AJ/SME.

- Processo SIGED Nº 025177/2026 – IVONETE ARRUDA DE MORAES, TMIE, matrícula nº 2968965, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2021/2026, conforme Despacho LP nº 470/2026/AJ/SME.

- Processo SIGED Nº 025188/2026 – MARIA IZABETH DE AMORIM CARVALHO TNE, matrícula nº 2968921, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2021/2026, conforme Despacho LP nº 471/2026/AJ/SME.

- Processo SIGED Nº 025225/2026 – LENITA BORGES BULHOES, TMIE, matrícula nº 2969002, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2021/2026, conforme Despacho LP nº 472/2026/AJ/SME.

- Processo SIGED Nº 025317/2026 – MARCUS VINICIUS DE SIQUEIRA, TAE, matrícula nº 2968729, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2021/2026, conforme Despacho LP nº 474/2026/AJ/SME.

- Processo SIGED Nº 025320/2026 – CARLOS ANTONIO DE CARVALHO, PROFESSOR, matrícula nº 4021683, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2021/2026, conforme Despacho LP nº 475/2026/AJ/SME.

- Processo SIGED Nº 025429/2026 – MARIA ANTONIA MENDES ALMEIDA, TMIE, matrícula nº 2968991, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2021/2026, conforme Despacho LP nº 477/2026/AJ/SME.

- Processo SIGED Nº 025442/2026 – ANDRESSA OURIVES NINCE, PROFESSOR, matrícula nº 4022147, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2021/2026, conforme Despacho LP nº 478/2026/AJ/SME.

- Processo SIGED Nº 025463/2026 – ROSE TEREZINHA SILVA GONZAGA, TNE, matrícula nº 2968875, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2021/2026, conforme Despacho LP nº 479/2026/AJ/SME.

- Processo SIGED Nº 025668/2026 – SUZINEIA FÁTIMA DOS SANTOS SANTIAGO, PROFESSOR, matrícula nº 4021966, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2021/2026 conforme Despacho LP nº 480/2026/AJ/SME.

- Processo SIGED Nº 025670/2026 – GISELE SOCORRO DE LIMA, TAE, matrícula nº 2968736, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2021/2026, conforme Despacho LP nº 481/2026/AJ/SME.

- Processo SIGED Nº 025672/2026 – ANDERSON DE SOUSA SANTANA, PROFESSOR, matrícula nº 4021997, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2021/2026, conforme Despacho LP nº 482/2026/AJ/SME.

- Processo SIGED Nº 025877/2026 – ROSELI RAMOS LIRA, TMIE, matrícula nº 4022568, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2021/2026 conforme Despacho LP nº 485/2026/AJ/SME.

- Processo SIGED Nº 026091/2026 – CLAUDIA DE MOURA REIS QUEIROZ, PEI, matrícula nº 4905591, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2021/2026, conforme Despacho LP nº 486/2026/AJ/SME.

- Processo SIGED Nº 026219/2026 – JOSIANNY APARECIDA DA COSTA MORAES, PEI, matrícula nº 4899435, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2020/2025, conforme Despacho LP nº 487/2026/AJ/SME.

- Processo SIGED Nº 026329/2026 – VERA LUCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES, TMIE, matrícula nº 2968956, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2021/2026 conforme Despacho LP nº 488/2026/AJ/SME.

- Processo SIGED Nº 026455/2026 – HUENDERSON DE ASSUNÇÃO, TMIE, matrícula nº 4023374, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2021/2026 conforme Despacho LP nº 489/2026/AJ/SME.

- Processo SIGED Nº 026521/2026 – ARLINDO RODRIGUES DO NASCIMENTO JUNIOR, TMIE, matrícula nº 4023342, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2021/2026

conforme Despacho LP nº 490/2026/AJ/SME.

- Processo SIGED Nº 026528/2025 – ROSENI REGINA DA SILVA NERY, PEI, matrícula nº 2968851, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2021/2026 conforme Despacho LP nº 491/2026/AJ/SME.

- Processo SIGED Nº 026641/2026 – CLARICE MOREIRA SOARES, TNE, matrícula nº 2968884, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2021/2026 conforme Despacho LP nº 492/2026/AJ/SME.

- Processo SIGED Nº 026649/2026 – PAULO RICARDO SOUZA DIAS, PROFESSOR, matrícula nº 2968686, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2021/2026 conforme Despacho LP nº 493/2026/AJ/SME.

- Processo SIGED Nº 026731/2026 – TANIA APARECIDA DE OLIVEIRA FONTES, PROFESSOR, matrícula nº 4022767, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2021/2026 conforme Despacho LP nº 494/2026/AJ/SME.

- Processo SIGED Nº 026756/2026 – JADER DE PAULA, PROFESSOR, matrícula nº 4021664, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2021/2026 conforme Despacho LP nº 495/2026/AJ/SME.

- Processo SIGED Nº 026764/2026 – ALESSANDRA BEZERRA BENEVIDES, PROFESSOR, matrícula nº 4022925, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2021/2026 conforme Despacho LP nº 496/2026/AJ/SME.

- Processo SIGED Nº 143101/2025 – ANDERSON QUEIROZ BARBOSA, PROFESSOR, matrícula nº 2968120, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2020/2025 conforme Despacho LP nº 498/2026/AJ/SME.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE

Cuiabá – MT, 12 de maio de 2026.

Reginaldo Alves Teixeira

Secretário Municipal de Educação - Interino

Ato GP nº 547/2026

PORTARIA Nº 423/2026/GS/SME.CULT.ESP.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 555 de 19 de fevereiro de 2025.

RESOLVE conceder **Acompanhamento Familiar**, aos Servidores da Secretaria Municipal de Educação, conforme relação abaixo:

Nº	SERVIDOR	CARGO	INÍCIO	FIM	DIAS
1	ELIANA MARIA DE SOUZA CRUZ	PDI	19/03/2026	17/05/2026	60
2	MARCIA FERNANDA BROGIO RIBEIRO RUSSI	PROFESSOR	23/03/2026	27/03/2026	5
3	VINICIUS LUIZ GAMA SANTOS FIGUEIREDO	TMIE	02/03/2026	02/03/2026	1
4	VINICIUS LUIZ GAMA SANTOS FIGUEIREDO	TMIE	16/03/2026	16/03/2026	1
5	VINICIUS LUIZ GAMA SANTOS FIGUEIREDO	TMIE	19/03/2026	19/03/2026	1
6	VINICIUS LUIZ GAMA SANTOS FIGUEIREDO	TMIE	24/03/2026	24/03/2026	1

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 22 abril de 2026.

Reginaldo Alves Teixeira

Secretário Municipal de Educação

ATO GP Nº 547/2026

PORTARIA Nº 424/2026/GS/SME.CULT.ESP.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 555 de 19 de fevereiro de 2025.

RESOLVE conceder **Licença Médica** aos Servidores da Secretaria Municipal de Educação, conforme relação abaixo:

Nº	SERVIDOR	CARGO	INÍCIO	FIM	DIAS
1	ADRIANA CASTRO HERRERO	PROFESSOR	04/03/2026	01/06/2026	90
2	ADRIANA DA SILVA NONATO	PDI	19/03/2026	17/05/2026	60
3	ADRIANA DA SILVA NONATO	PROFESSOR	19/03/2026	17/05/2026	60
4	AIDE FERREIRA DE GODOY	TMIE	11/03/2026	24/03/2026	14
5	ANA MARIA DE SOUZA	PROFESSOR	09/03/2026	07/05/2026	60
6	ANDREA DOS SANTOS	PROFESSOR	06/03/2026	20/03/2026	15
7	ANGELA CRISTINA DA SILVA DUARTE	TDI	20/03/2026	20/03/2026	1
8	ANGELA CRISTINA DA SILVA DUARTE	PROFESSOR	20/03/2026	20/03/2026	1



9	BENEDITA MARIA XAVIER DE CAMPOS FRANCA	PROFESSOR	19/03/2026	01/04/2026	14
10	BENEDITA MUNIZ SOUZA	TMIE	18/03/2026	03/04/2026	17
11	CREONICE ROCHA SOARES	TMIE	18/03/2026	20/03/2026	3
12	ELAINE LUCAS NOVAES DA SILVA MORAES	TMIE	06/03/2026	04/04/2026	30
13	GISELE NERES LEAL	TMIE	05/03/2026	19/03/2026	15
14	GLEICY KELLY VITAL DE CARVALHO MARCELO	TMIE	24/03/2026	02/04/2026	10
15	GRACIELLE VILMARA DOS SANTOS	TDI	16/03/2026	20/03/2026	5
16	GRACIELLE VILMARA DOS SANTOS	PROFESSOR	16/03/2026	20/03/2026	5
17	IRACEMA OVIDIO PEREIRA	TAE	05/03/2026	03/04/2026	30
18	JAMILSON XAVIER DOS SANTOS	TDI	02/03/2026	30/04/2026	60
19	JOACI DE FATIMA CAMARGO DA SILVA	TNE	02/03/2026	31/03/2026	30
20	LOANA DE LIMA LOPES	TMIE	23/03/2026	23/03/2026	1
21	LUCIVANIA OLIVEIRA FERREIRA	TMIE	02/03/2026	08/03/2026	7
22	MARCIA MARIA SALOMAO DANTAS	TDI	13/03/2026	22/03/2026	10
23	MARGARETH LEITE DA LUZ	TMIE	26/03/2026	09/04/2026	15
24	MARIA AUXILIADORA DE SOUZA ALVES	TNE	04/03/2026	02/04/2026	30
25	MARIA DE LURDE ARRUDA	TDI	06/03/2026	03/06/2026	90
26	MARIANA SIMOLIN GARCIA	TMIE	02/03/2026	06/03/2026	5
27	MARIELY FERNANDA ALVES DA SILVA NASCIMENTO	TMIE	26/03/2026	24/04/2026	30
28	MARIELY FERNANDA ALVES DA SILVA NASCIMENTO	TMIE	11/03/2026	11/03/2026	1
29	MARIELY FERNANDA ALVES DA SILVA NASCIMENTO	TMIE	19/03/2026	25/03/2026	7
30	MARTA MARTINES FERREIRA	PROFESSOR	16/03/2026	25/03/2026	10
31	MIKAEL CESAR OLIVEIRA DA SILVA	TMIE	02/03/2026	30/04/2026	60
32	PATRICIA BARROZO	TDI	07/03/2026	20/04/2026	45
33	ROSA ANTONIA GOMES BEZERRA	TNE	28/02/2026	29/03/2026	30
34	SILVANA SILVA GOMES NUNES DE MACEDO	PROFESSOR	07/03/2026	05/05/2026	60
35	SILVANA SILVA GOMES NUNES DE MACEDO	PROFESSOR	07/03/2026	05/05/2026	60
36	SOLANGE DE AZEVEDO CARRERA OLIVEIRA	PROFESSOR	26/02/2026	26/04/2026	60
37	VALQUIRIA SENA DA SILVA LOPES	TDI	16/03/2026	24/04/2026	40
38	VANDERLUSE APARECIDA DE FRANCA SANTOS	PROFESSOR	27/02/2026	27/02/2026	1
39	VANDERLUSE APARECIDA DE FRANCA SANTOS	PROFESSOR	23/03/2026	05/04/2026	14
40	VANDERLUSE APARECIDA DE FRANCA SANTOS	PROFESSOR	09/03/2026	15/03/2026	7
41	VANDERLUSE APARECIDA DE FRANCA SANTOS	PROFESSOR	16/03/2026	22/03/2026	7
42	VINICIUS LUIZ GAMA SANTOS FIGUEIREDO	TMIE	04/03/2026	04/03/2026	1
43	VINICIUS LUIZ GAMA SANTOS FIGUEIREDO	TMIE	08/03/2026	12/03/2026	5
44	WILLIAN NESTOR DE JESUS	TMIE	12/03/2026	10/05/2026	60
45	ZURE FERREIRA CAMARGO	PROFESSOR	20/03/2026	02/04/2026	14
46	ZURE FERREIRA CAMARGO	PROFESSOR	06/03/2026	19/03/2026	14

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 22 de abril de 2026.

Reginaldo Alves Teixeira
Secretário Municipal de Educação
ATO GP Nº 547/2026

PORTARIA Nº 425/2026/GS/SME.CULT.ESP.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº555 de 19 de fevereiro de 2025.

RESOLVE conceder **Readaptação de Função** aos Servidores da Secretaria Municipal de Educação, conforme relação abaixo:

Nº	SERVIDOR	CARGO	INÍCIO	FIM	DIAS
1	AIDE FERREIRA DE GODOY	TMIE	25/03/2026	20/09/2026	180
2	BENEDITA MARIA XAVIER DE CAMPOS FRANCA	PROFESSOR	07/03/2026	02/09/2026	180
3	CLEYTON ISAAC MARTINS BARBOSA	TNE	20/03/2026	15/09/2026	180
4	CUSTODIA AMELIA LIMA DOS SANTOS	TDI	03/03/2026	29/08/2026	180
5	CUSTODIA AMELIA LIMA DOS SANTOS	TDI	03/03/2026	29/08/2026	180

6	DIOMAR DA SILVA LIMA	TNE	17/03/2026	12/09/2026	180
7	ELIZANI ROCHA DA MATA SILVA	TNE	14/03/2026	09/09/2026	180
8	GISELE NERES LEAL	TMIE	20/03/2026	15/09/2026	180
9	KARLA MATOS DE CARVALHO	TNE	25/02/2026	25/05/2026	90
10	MAHUCHA SILVA MENDES	TNE	13/03/2026	08/09/2026	180
11	MARILENE FONSECA DIAS MOREIRA	PROFESSOR	18/03/2026	13/09/2026	180
12	NORMA MOURA DIAS	TDI	04/03/2026	30/08/2026	180
13	NORMA MOURA DIAS	TDI	04/03/2026	30/08/2026	180
14	NORMA MOURA DIAS	TDI	04/03/2026	30/08/2026	180
15	OCYMAR FERNANDES DOS SANTOS	PROFESSOR	12/03/2026	07/09/2026	180
16	REGINA RITA CORREA BORGES	TNE	15/03/2026	10/09/2026	180
17	ROSELANE DE CARVALHO	TMIE	06/03/2026	01/09/2026	180
18	SONIA TAQUES VIANA	TNE	26/03/2026	21/09/2026	180
19	SUZANE CRISTINA SANTANA SILVA	TMIE	27/02/2026	26/06/2026	120
20	VALQUIRIA SENA DA SILVA LOPES	TDI	04/03/2026	30/08/2026	180

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 22 de abril de 2026.

Reginaldo Alves Teixeira
Secretário Municipal de Educação
ATO GP Nº 547/2026

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras**Portaria****PORTARIA Nº 036/2026/SMINFRA****RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 028/SMINFRA/2026 DE 30 DE MARÇO DE 2026**

Dispõe sobre a designação de Gestor, Fiscal titular e de Fiscal substituto de contrato.

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei nº 8.666/93, Clausula Nona – do Gerenciamento e da Fiscalização do contrato e artigos 35 e 36 do Decreto nº 9.650/2023.

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos representam um Poder-Dever da Administração Pública que objetiva assegurar que o objeto contratual seja recebido ou executado conforme pactuado e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos;

CONSIDERANDO que a gestão e a fiscalização contratual compreendem as dimensões da eficiência, eficácia e efetividade nas contratações públicas, sob a ótica do interesse coletivo e da probidade administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores abaixo relacionados para a fiscalização do Contrato nº 209/2024/PMC originário da Tomada de Preços nº 007/2023/PMC, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS e a Empresa JRP ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.878.898/0001-00, cujo objeto é a **Execução da Obra de Construção do Centro de Convivência de Idosos, no Bairro Dom Aquino no Município de Cuiabá/MT.**

LEI-SE:

GESTOR DO CONTRATO	Servidor Ricardo Rodrigues Matrícula: 4932991 E-mail: Ricardo.rodrigues@cuiaba.mt.gov.br
FISCAL DE OBRA	Engenheiro Civil Valdenildo Ferreira Gomes CREA Nº 40663 -MT Matrícula: 4900332 E-mail: valdenildo.gomes@cuiaba.mt.gov.br
SUPLENTE DE FISCAL	Engenheira Civil Ariane Kehl Santos CREA Nº 032432 -MT Matrícula: 4935782 E-mail: Ariane.santos@cuiaba.mt.gov.br

Parágrafo único - Os servidores relacionados no "caput" foram cientificados pessoalmente da atribuição que lhe fora designada, nos termos dos artigos 35 e 36 do Decreto nº 9.650, de 17 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 12 de Maio de 2026

REGINALDO ALVES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras



Secretaria Municipal de Ordem Pública

Portaria

PORTARIA SORP Nº31/2026

EXTINGUE O GRUPO DE TRABALHO TÉCNICO – GT SIGPRO, INSTITUÍDO PELA PORTARIA SORP Nº 71/2025, ALTERADA PELA PORTARIA SORP Nº 72/2025, EM RAZÃO DA CONSECUÇÃO DE SEUS OBJETIVOS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que a Portaria SORP nº 71/2025 instituiu o Grupo de Trabalho Técnico – GT SIGPRO, com a finalidade de desenvolver, estruturar e implementar o Sistema de Gestão de Processos Operacionais – SIGPRO nas áreas de Obras e Edificações, Meio Ambiente e Posturas, Atividade Econômica, Poluição Sonora, Permissão de Uso, Licença Especial e Impugnação, no âmbito desta Secretaria;

CONSIDERANDO que o GT SIGPRO concluiu o levantamento e mapeamento dos procedimentos operacionais, a elaboração dos fluxogramas processuais, das matrizes RACI e dos Procedimentos Operacionais Padrão – POPs para as áreas de fiscalização afetas ao projeto;

CONSIDERANDO que foram entregues o relatório final consolidado com orientações e recomendações para implementação do sistema, bem como promovida a integração dos fluxos desenvolvidos aos sistemas digitais disponíveis na administração municipal;

CONSIDERANDO que, cumpridos todos os objetivos previstos no art. 2º da Portaria SORP nº 71/2025, não subsiste razão para a manutenção do grupo de trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º Fica extinto o Grupo de Trabalho Técnico – GT SIGPRO, instituído pela Portaria SORP nº 71/2025 e alterado pela Portaria SORP nº 72/2025, em razão da plena consecução de seus objetivos.

Art. 2º Os servidores que integraram o GT SIGPRO retornam integralmente às suas atividades regulares, sem prejuízo das atribuições de seus cargos.

Art. 3º Os produtos, relatórios e documentos elaborados pelo GT SIGPRO ficam sob a guarda da Assessoria de Comunicação e Planejamento, vinculada ao Gabinete da Secretária Municipal de Ordem Pública, para fins de implementação, acompanhamento e eventual aperfeiçoamento do SIGPRO.

Art. 4º Ficam revogadas a Portaria SORP nº 71/2025 e a Portaria SORP nº 72/2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 11 de maio de 2026.

JULIANA CHIQUITO PALHARES

Secretária Municipal de Ordem Pública

PORTARIA SORP Nº 29/2026

INSTITUI A SUBCOMISSÃO DE INVENTÁRIO DE BENS DE CONSUMO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIANA CHIQUITO PALHARES, Secretária Municipal de Ordem Pública do Município de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais prevista na lei complementar nº 555/2025 e demais dispositivos normativos vigentes,

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento das disposições do Decreto nº 6.790, de 19 de outubro de 2018, que regulamenta os procedimentos de inventário de bens públicos municipais;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de levantamento físico e financeiro anual dos bens de consumo do almoxarifado da Secretaria Municipal de Ordem Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o controle patrimonial e a transparência na gestão dos recursos públicos municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Instituída a Subcomissão de Inventário de bens de Consumo do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Ordem Pública, com a finalidade de proceder ao levantamento físico e financeiros dos bens de consumo para o exercício de 2026.

Art. 2º - A Subcomissão de que trata o art. 1º desta Portaria será composta pelos seguintes servidores:

I – **LEONARDO CLEYTON DA SILVA CAMPOS** – matrícula: 4943963;

II – **EDWARD OLIVEIRA BRAGA** - matrícula: 2504341;

III – **JEAN MICHELL DA SILVA CARDOSO** – matrícula: 4928359.

Art. 3º - A presidência da Subcomissão será exercida pelo servidor **LEONARDO CLEYTON DA SILVA CAMPOS**, a quem competirá coordenar os trabalhos e representar o colegiado perante os demais órgãos municipais.

Art. 4º - A Subcomissão deverá articular-se com a Comissão de Inventário de Bens Patrimoniais Móveis e de Consumo do Município de Cuiabá, observando as disposições contidas no Decreto nº 6.790, de 19 de outubro de 2018.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá, 11 de maio de 2026.

JULIANA CHIQUITO PALHARES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA – SORP

PORTARIA SORP Nº 30/2026

Nomeia a Subcomissão de Inventário de Bens de Patrimoniais Móveis da Secretaria Municipal de Ordem Pública para o Exercício de 2026, e dá outras providências.

JULIANA CHIQUITO PALHARES, Secretária Municipal de Ordem Pública do Município de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais prevista na lei complementar nº 555/2025 e demais dispositivos normativos vigentes,

CONSIDERANDO a necessidade do levantamento físico e financeiro a cada exercício dos bens patrimoniais móveis da Secretaria Municipal de Ordem Pública, referente ao inventário para o ano de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - **Constituir** a Subcomissão de Inventário físico e financeiro dos Bens patrimoniais móveis da Secretaria Municipal de Ordem Pública e nomear os seus membros, na forma a seguir.

I – **LEONARDO CLEYTON DA SILVA CAMPOS** – matrícula: 4943963;

II – **EDWARD OLIVEIRA BRAGA** - matrícula: 2504341;

III – **JEAN MICHELL DA SILVA CARDOSO** – matrícula: 4928359.

Art. 2º - Presidirá a Subcomissão do Inventário de Bens Patrimoniais Móveis, o servidor **JEAN MICHELL DA SILVA CARDOSO**.

Art. 3º - A Subcomissão ora, constituída, articular-se-á como a Comissão do Inventário de Bens Patrimoniais móveis permanentes e de consumo do Município de Cuiabá e se orientará pelas disposições contidas no Decreto nº 6.790/2018, de 19 de outubro de 2018.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá, 11 de maio de 2026.

JULIANA CHIQUITO PALHARES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA – SORP

Câmara Municipal de Cuiabá

Secretaria de Apoio Legislativo

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 012, DE 07 DE MAIO DE 2026.

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 19, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO, APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS NO REGIME DE ADIANTAMENTO (SUPRIMENTO DE FUNDOS) NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ – MT: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do art. 16, inciso IV, da Lei Orgânica, bem como do art. 36, inciso I, alínea "r" do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica alterado o artigo 5º da Resolução nº 19 de 20 de dezembro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º As requisições de adiantamento serão feitas pela unidade administrativa demandante, mediante comunicação interna ou memorando subscrito pela respectiva chefia imediata. (NR)

§ 1º A requisição conterá justificativa e motivação circunstanciada da necessidade da despesa, nos termos dos §§ 2º e 3º do Art. 25 desta resolução e será submetida à autorização da Presidência da Câmara Municipal de Cuiabá. (AC)

§ 2º As concessões de adiantamento dependerão de dotação orçamentária prévia, especificada no Quadro Demonstrativo de Despesas Anual, observadas as normas de rotinas e procedimentos de controle estabelecidas em instrução normativa. (AC)

Art. 2º Fica alterado o caput do artigo 6º da Resolução nº 19 de 20 de dezembro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:



Art. 6º Das documentações de solicitação de adiantamento constarão, necessariamente, as seguintes informações: **(NR)**

Art. 3º Fica alterado o artigo 8º da Resolução nº 19 de 20 de dezembro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º A documentação de solicitação deverá ser autuada, protocolada e encaminhada ao Gabinete da Presidência para autorização ou arquivamento. **(NR)**

Art. 4º Fica alterado o art. 19 da Resolução nº 19, de 20 de dezembro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 19. O valor global mensal do adiantamento não poderá ultrapassar 10% (dez por cento) do limite estabelecido no art. 75, caput, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, considerado o valor vigente na data da concessão. **(NR)**

Parágrafo único. O limite previsto no caput será automaticamente atualizado sempre que houver atualização oficial do valor de referência previsto no art. 75, caput, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021. **(AC)**

Art. 5º Fica alterado o art. 25 da Resolução nº 19, de 20 de dezembro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 25. O adiantamento solicitado e autorizado pela Presidência será entregue a servidor efetivo em regular exercício, para aplicação do recurso no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da concessão. **(NR)**

§ 1º A comprovação e a prestação de contas deverão ocorrer em até 90 (noventa) dias, contados da concessão. **(AC)**

§ 2º A solicitação de adiantamento será precedida, obrigatoriamente, de motivação suficiente que demonstre a necessidade, urgência ou excepcionalidade da despesa. **(AC)**

§ 3º A motivação deverá conter, no mínimo: **(AC)**

I – descrição dos objetos ou serviços; **(AC)**

II – estimativa de valor; **(AC)**

III – declaração de inexistência de contratação vigente apta a atender a demanda. **(AC)**"

Art. 6º Fica alterado o § 1º do art. 27 da Resolução nº 19, de 20 de dezembro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 27 (...)

§ 1º Não será concedido adiantamento: **(NR)**

I – para aquisição de materiais permanentes. **(AC)**

II – para pagamento de serviços ou compra de materiais que, pela sua previsibilidade, devam ser planejados pela administração. **(AC)**

§ 1º-A O disposto no § 1º deverá considerar a urgência, a impossibilidade do processamento normal de aquisição e o caráter de exceção aduzidos nos arts. 2º e 3º desta Resolução." **(AC)**

Art. 7º Fica alterado o inciso II do § 2º do art. 27 da Resolução nº 19, de 20 de dezembro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 27. (...)

§ 2º (...)

II – encadernações avulsas, artigos de escritório, material gráfico e de papelaria, suprimentos de tecnologia da informação e comunicação e materiais elétricos e hidráulicos. **(NR)**

§ 3º As aquisições de que trata o inciso II do § 2º deverão observar: **(AC)**

I – quantidade estritamente necessária para uso ou consumo imediato. **(AC)**

II – caracterização da necessidade eventual e de pequeno vulto. **(AC)**

§ 4º Fica vedado, nas hipóteses do § 3º: **(AC)**

I – o fracionamento de despesa, inclusive para objetos de mesma natureza. **(AC)**

II – aquisições sucessivas com a finalidade de burlar o procedimento regular de contratação." **(AC)**

Art. 8º Fica alterado o art. 29 da Resolução nº 19, de 20 de dezembro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 29. Fica proibido de receber suprimento de fundos, o:

I – Secretário de Administração e Patrimônio;

II – Secretário de Planejamento, Orçamento e Finanças;

III – Servidor encarregado de almoxarifado;

IV – Servidor que já estiver responsável por 1 (um) suprimento;

V – Servidor que estiver pendente com prestação de contas de suprimento recebido anteriormente;

VI – Servidor que tenha sido declarado em alcance, em face de prestação de conta julgada irregular;

VII – Servidor que estiver respondendo processo administrativo disciplinar ou sindicância; e

VIII – Servidor que receber verba indenizatória." **(NR)**

Art. 9º Ficam alterados os art. 35 CAPUT e § 1º da Resolução nº 19, de 20 de dezembro de 2018, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 35. A prestação de contas do adiantamento será encaminhada pelo servidor responsável ao seu superior hierárquico imediato. **(NR)**

§ 1º Após análise formal, o superior hierárquico encaminhará a prestação de contas à Secretaria de Gestão Orçamentária e Financeira. **(NR)**

§ 1º-A Recebida a prestação de contas, a Secretaria de Gestão Orçamentária e Financeira adotará as seguintes providências: **(AC)**

I – se regular, efetuará o pagamento. **(AC)**

II – se constatada irregularidade na aplicação dos recursos, encaminhará o processo à Unidade de Controle Interno, com indicação das falhas ou irregularidades verificadas." **(AC)**

Art. 10. Para fins de interpretação e aplicação da Resolução nº 19, de 20 de dezembro de 2018, as referências à "Secretaria de Controle Interno" e à "Secretaria de Transparência e Controle Interno" consideram-se feitas à "Unidade de Controle Interno".

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cuiabá,

Palácio Paschoal Moreira Cabral, em Cuiabá - MT, de 07 de maio de 2026.

VEREADORA PAULA CALIL

PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 011, DE 07 DE MAIO DE 2026.

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 29, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2009, PARA ESTABELECEER A APLICAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES DA RESOLUÇÃO Nº 36, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025, NO ÂMBITO DA OUVIDORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ – MT: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do art. 16, inciso IV, da Lei Orgânica, bem como do art. 36, inciso I, alínea "r" do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O art. 2º da Resolução nº 29, de 08 de dezembro de 2009, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 2º (...)

Parágrafo único. (AC) A Ouvidoria Geral da Câmara Municipal de Cuiabá observará, no exercício de suas competências, o disposto na Resolução nº 36, de 04 de dezembro de 2025, que disciplina a aplicação da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, especialmente quanto:

I – aos direitos dos usuários;

II – aos procedimentos de atendimento;

III – à avaliação dos serviços públicos;

IV – aos mecanismos de participação e controle social.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cuiabá,

Palácio Paschoal Moreira Cabral, em Cuiabá - MT, 07 de maio de 2026.

VEREADORA PAULA CALIL

PRESIDENTE

Decretos Legislativos

DECRETO LEGISLATIVO Nº 076, DE 05 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CUIABANO AO SENHOR ALBERTO DA CUNHA MACEDO.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e a Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Cuiabano ao Senhor **Alberto da Cunha Macedo** pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 05 de maio de 2026.

VEREADORA PAULA CALIL

PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 075, DE 05 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CUIABANO AO SENHOR JEFERSON DA SILVA ARRUDA.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e a Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Cuiabano ao Senhor **Jeferson da Silva**



Arruda pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 05 de maio de 2026.

VEREADORA PAULA CALIL
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 074, DE 05 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ CUIABANA À SENHORA ANGELICA ANAI ANGULO.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e a Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Cuiabana à Senhora **Angelica Anai Angulo** pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 05 de maio de 2026.

VEREADORA PAULA CALIL
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 073, DE 05 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ CUIABANA À SENHORA JULIANA MERIJ MARIO MACEDO.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e a Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Cuiabana à Senhora **Juliana Merij Mario Macedo** pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 05 de maio de 2026.

VEREADORA PAULA CALIL
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 072, DE 05 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO COMENDA PASTOR SEBASTIÃO RODRIGUES DE SOUZA AO SENHOR JOSÉ APARECIDO DA SILVA.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e a Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico Comenda Pastor Sebastião Rodrigues de Souza ao Senhor **José Aparecido da Silva** pelos relevantes feitos religiosos prestados no âmbito do município de Cuiabá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 05 de maio de 2026.

VEREADORA PAULA CALIL
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 071, DE 05 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO COMENDA PASTOR SEBASTIÃO RODRIGUES DE SOUZA AO SENHOR FERNANDO FERNANDES DUARTE DE OLIVEIRA.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e a Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico Comenda Pastor Sebastião Rodrigues de Souza ao Senhor **Fernando Fernandes Duarte de Oliveira** pelos relevantes feitos religiosos prestados no âmbito do município de Cuiabá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 05 de maio de 2026.

VEREADORA PAULA CALIL
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 070, DE 05 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO ORDEM DO MÉRITO JORNALISTA POLÍTICO JORGE BASTOS MORENO À SENHORA HEGLA CATIANE OLEINICZAK PINTO.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e a Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico Ordem do Mérito Jornalista Político Jorge Bastos Moreno à Senhora **Hegla Catiane Oleiniczak Pinto** pela dedicação de seu trabalho ao cenário político cuiabano e nacional, mantendo a população informada dos acontecimentos políticos

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 05 de maio de 2026.

VEREADORA PAULA CALIL
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 069, DE 05 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO ORDEM DO MÉRITO JORNALISTA POLÍTICO JORGE BASTOS MORENO À SENHORA MARIA AUCICLEIDE DA SILVA TEZOLIN.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e a Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico Ordem do Mérito Jornalista Político Jorge Bastos Moreno à Senhora **Maria Aucicleide da Silva Tezolin** pela dedicação de seu trabalho ao cenário político cuiabano e nacional, mantendo a população informada dos acontecimentos políticos

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 05 de maio de 2026.

VEREADORA PAULA CALIL
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 068, DE 05 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO ORDEM DO MÉRITO JORNALISTA POLÍTICO JORGE BASTOS MORENO AO SENHOR KLEVERSON NELMIR ANTUNES DE SOUZA.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e a Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico Ordem do Mérito Jornalista Político Jorge Bastos Moreno ao Senhor **Kleverson Nelmir Antunes de Souza** pela dedicação de seu trabalho ao cenário político cuiabano e nacional, mantendo a população informada dos acontecimentos políticos

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 05 de maio de 2026.

VEREADORA PAULA CALIL
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 067, DE 05 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO ORDEM DO MÉRITO JORNALISTA POLÍTICO JORGE BASTOS MORENO AO SENHOR LUCKY MARLON NASCIMENTO ROSSINI.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e a Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico Ordem do Mérito Jornalista Político Jorge Bastos Moreno ao Senhor **Lucky Marlon Nascimento Rossini** pela dedicação de seu trabalho ao cenário político cuiabano e nacional, mantendo a população informada dos acontecimentos políticos

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 05 de maio de 2026.

VEREADORA PAULA CALIL
PRESIDENTE



DECRETO LEGISLATIVO Nº 066, DE 05 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO ORDEM DO MÉRITO JORNALISTA POLÍTICO JORGE BASTOS MORENO À SENHORA RAFAELA FREITAS SIQUEIRA.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e a Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico Ordem do Mérito Jornalista Político Jorge Bastos Moreno à Senhora **Rafaela Freitas Siqueira** pela dedicação de seu trabalho ao cenário político cuiabano e nacional, mantendo a população informada dos acontecimentos políticos

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 05 de maio de 2026.

VEREADORA PAULA CALIL
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 065, DE 05 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO ORDEM DO MÉRITO JORNALISTA POLÍTICO JORGE BASTOS MORENO À SENHORA MARCIA REGINA MARTINS.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e a Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico Ordem do Mérito Jornalista Político Jorge Bastos Moreno à Senhora **Marcia Regina Martins** pela dedicação de seu trabalho ao cenário político cuiabano e nacional, mantendo a população informada dos acontecimentos políticos

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 05 de maio de 2026.

VEREADORA PAULA CALIL
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 064, DE 05 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO ORDEM DO MÉRITO JORNALISTA POLÍTICO JORGE BASTOS MORENO À SENHORA ALESSANDRA MARIA OLIVEIRA DA SILVA.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e a Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico Ordem do Mérito Jornalista Político Jorge Bastos Moreno à Senhora **Alessandra Maria Oliveira da Silva** pela dedicação de seu trabalho ao cenário político cuiabano e nacional, mantendo a população informada dos acontecimentos políticos

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 05 de maio de 2026.

VEREADORA PAULA CALIL
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 078, DE 12 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE A MEDALHA PONTÍFICE JOÃO PAULO II AO SENHOR REV.MO PADRE DEUSDEDIT MONGE DE ALMEIDA.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e a Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Pontífice João Paulo II ao Senhor **Rev.Mo Padre Deusdedit Monge de Almeida**, em reconhecimento à sua notável trajetória em atividades de apoio às causas defendidas pela Igreja apostólica Romana.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 12 de maio de 2026.

VEREADORA PAULA CALIL
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 077, DE 12 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE A MEDALHA PONTÍFICE JOÃO PAULO II À SENHORA MARIA DE LOURDES OLIVEIRA NIGRO.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e a Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Pontífice João Paulo II à Senhora **Maria de Lourdes Oliveira Nigro**, em reconhecimento à sua notável trajetória em atividades de apoio às causas defendidas pela Igreja apostólica Romana.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 12 de maio de 2026.

VEREADORA PAULA CALIL
PRESIDENTE

Secretaria de Gestão de Pessoas

Atos

ATO Nº. 468/2026

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EM COMISSÃO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cuiabá e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, no exercício da função administrativa interna da Casa, **R E S O L V E**:

Art. 1º Nomear Hellen Cristina da Silva, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar Externo IX, a partir de 8 de maio de 2026.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, em Cuiabá-MT, 12 de maio de 2026.

VEREADORA PAULA CALIL
Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá

ATO Nº. 469/2026

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EM COMISSÃO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cuiabá e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, no exercício da função administrativa interna da Casa, **R E S O L V E**:

Art. 1º Nomear Naiwmy Silva Shimisu, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar Externo VI, a partir de 8 de maio de 2026.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, em Cuiabá-MT, 12 de maio de 2026.

VEREADORA PAULA CALIL
Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá

ATO Nº. 470/2026

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EM COMISSÃO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cuiabá e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, no exercício da função administrativa interna da Casa, **R E S O L V E**:

Art. 1º Nomear Analyne Vitoria Araujo Alt, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar VI, a partir de 8 de maio de 2026.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, em Cuiabá-MT, 12 de maio de 2026.

VEREADORA PAULA CALIL
Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá

ATO Nº. 471/2026

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EM COMISSÃO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cuiabá e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, no exercício da função administrativa interna da Casa, **R E S O L V E**:



Art. 1º Nomear Jurandir Assis da Cruz, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar I, a partir de 1º de maio de 2026.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, em Cuiabá-MT, 12 de maio de 2026.

VEREADORA PAULA CALIL

Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá

ATO Nº. 472/2026

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EM COMISSÃO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cuiabá e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, no exercício da função administrativa interna da Casa, **R E S O L V E**:

Art. 1º Nomear Mario Marcio dos Santos, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar Externo III, a partir de 8 de maio de 2026.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, em Cuiabá-MT, 12 de maio de 2026.

VEREADORA PAULA CALIL

Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá

ATO Nº. 473/2026

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EM COMISSÃO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cuiabá e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, no exercício da função administrativa interna da Casa, **R E S O L V E**:

Art. 1º Nomear Daniella Duque Borges, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar Externo III, a partir de 11 de maio de 2026.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, em Cuiabá-MT, 12 de maio de 2026.

VEREADORA PAULA CALIL

Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá

Portarias

PORTARIA Nº. 293/2026

DISPENSA SERVIDOR DE FUNÇÃO COMISSIONADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cuiabá e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, no exercício da função administrativa interna da Casa, **RESOLVE**:

Art. 1º Dispensar o servidor Mayk Roberth Amancio Ramalho, matrícula nº 8459, ocupante do cargo de Analista Legislativo, de exercer a Função Comissionada de Função de Confiança da Mesa Diretora – FC04, a partir de 13 de maio de 2026.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, em Cuiabá-MT, 11 de maio de 2026.

VEREADORA PAULA CALIL

Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá

PORTARIA Nº. 294/2026

DISPENSA SERVIDOR DE FUNÇÃO COMISSIONADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cuiabá e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, no exercício da função administrativa interna da Casa, **RESOLVE**:

Art. 1º Dispensar o servidor Mateus da Costa Santos, matrícula nº 5368, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, de exercer a Função Comissionada de Membro da Equipe de Contratação – FC02, a partir de 13 de maio de 2026.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, em Cuiabá-MT, 11 de maio de 2026.

VEREADORA PAULA CALIL

Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá

PORTARIA Nº. 295/2026

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO COMISSIONADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, no uso das atribuições que lhe

são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cuiabá e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, no exercício da função administrativa interna da Casa, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar o servidor Mayk Roberth Amancio Ramalho, matrícula nº 8459, ocupante do cargo de Analista Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Membro da Equipe de Contratação – FC02, a partir de 13 de maio de 2026.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, em Cuiabá-MT, 11 de maio de 2026.

VEREADORA PAULA CALIL

Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá

PORTARIA Nº. 298/2026

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

Considerando o requerimento constante no processo n.º 3712/2026;

Considerando a Resolução nº 026, de 21 de dezembro de 2023;

Considerando a Instrução Normativa SGP n.º 001/2024 Versão 2, de 19 de junho de 2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor **Mateus da Costa Santos**, Técnico Legislativo, matrícula 5368, **conversão de 10 (dez) dias de férias em abono pecuniário**, referente ao período aquisitivo 2025/2026.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 13 DE MAIO DE 2026.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 299/2026

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

Considerando o requerimento constante no processo n.º 5042/2026;

Considerando a Resolução nº 026, de 21 de dezembro de 2023;

Considerando a Instrução Normativa SGP n.º 001/2024 Versão 2, de 19 de junho de 2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor **Obadias de Souza Almeida**, Técnico Legislativo, matrícula 5365, **conversão de 10 (dez) dias de férias em abono pecuniário**, referente ao período aquisitivo 2025/2026.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 13 DE MAIO DE 2026.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 300/2026

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

Considerando o requerimento constante no processo n.º 5535/2026;

Considerando a Resolução nº 026, de 21 de dezembro de 2023;

Considerando a Instrução Normativa SGP n.º 001/2024 Versão 2, de 19 de junho de 2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor **Juliomar Batista Rondon**, Analista Legislativo, matrícula 5356, **conversão de 10 (dez) dias de férias em abono pecuniário**, referente ao período aquisitivo 2025/2026.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 13 DE MAIO DE 2026.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE



PORTARIA Nº. 301/2026

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

Considerando o requerimento constante no processo n.º 6201/2026;

Considerando a Resolução nº 026, de 21 de dezembro de 2023;

Considerando a Instrução Normativa SGP n.º 001/2024 Versão 2, de 19 de junho de 2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora **Ingrid Martins Marques de Figueiredo**, Técnica Legislativa, matrícula 6427, **conversão de 10 (dez) dias de férias em abono pecuniário**, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 13 DE MAIO DE 2026.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Secretaria Municipal de Economia

Praça Alencastro, 158 – Centro • CEP 78005-906 • Cuiabá, MT
Acesse o Portal da Gazeta Municipal de Cuiabá
<http://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cuiabá, encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal da Gazeta, até as 18:00hs.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!
Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;

"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,

Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE CUIABÁ

O Hino foi oficializado pela Lei N.º 633, de 10 de Abril de 1962.

Letra de Prof Ezequiel P. R. Siqueira e música de Luiz Cândido da Silva

Cuiabá, és nosso encanto
Teu céu da fé tem a cor
Da aurora o lindo rubor;
Tens estelífero manto.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;

Recendes qual um rosal,
Enterneces corações,
Ergues a Deus orações,
Para venceres o mal.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;

Tens beleza sem rival
Cultuas sempre o valor
Do bravo descobridor
Pascoal Moreira Cabral.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;